



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER CONJUNTO Nº 1669/2016 DAS COMISSÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 275/2016**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Calvo, dispõe acerca da proibição de instalação de radares, fiscalizadores eletrônicos e/ou aferidores de velocidade a menos de 200 metros do início da faixa de mudança de velocidade. De acordo com a justificativa do autor, o objetivo é proibir a instalação de radares de velocidades em locais próximos ao início da faixa em que há mudança de velocidade.

A Comissão de Constituição e Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade do projeto.

A Comissão de Administração Pública destaca que a matéria se reveste de interesse público e, portanto, consigna voto FAVORÁVEL ao projeto.

A Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia, quanto aos aspectos que deve analisar, ressalta a oportunidade e o interesse público de que se reveste a presente proposição, que pode representar um passo importante em direção ao respeito ao cidadão através de um sistema de trânsito que esteja mais voltado à prevenção e à educação.

A Comissão de Finanças e Orçamento, quanto ao aspecto financeiro, nada tem a opor, visto que as despesas com a sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala das Comissões Reunidas, em 07/12/2016.

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Quito Formiga - PSDB

Juliana Cardoso - PT

Rodolfo Despachante - PHS

Celso Jatene - PR

Andrea Matarazzo - PSD

COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO,  
LAZER E GASTRONOMIA

José Police Neto - PSD

Salomão Pereira - PSDB

Ricardo Young - REDE

Senival Moura - PT

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Jonas Camisa Nova - DEMOCRATAS

Abou Anni - PV

Atilio Francisco - PRB  
Aurélio Nomura - PSDB  
Jair Tatto - PT  
Ota - PSB  
Ricardo Nunes - PMDB

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 13/12/2016, p. 234

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).